

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO Nº 26 DE 02 DE JANEIRO DE 2023
(SEI n. 00042687-11.2022.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução TJPE n. 442, de 1º de dezembro de 2020, publicada no DJe de 4 de dezembro de 2020, que dispõe sobre condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos da solicitação do(a) servidor(a) para exercer suas atividades em regime de teletrabalho, nos moldes de que trata a resolução supracitada;

Considerando que a solicitação do(a) servidor(a) encontra-se embasada nos arts. 1º e 2º, IV, do mencionado normativo;

Considerando os termos da Resolução TJPE n. 442/2020, que, em seu art. 4º, §6º, dispensa a comprovação anual da condição de pessoa com deficiência, o (a) magistrado ou o(a) servidor (a) aprovado no concurso público no Poder Judiciário de Pernambuco nas vagas de Pessoa com Deficiência, bem como aquele (a) que tiver parecer favorável da Junta Médica Oficial deste Poder para ter direito ao horário especial de trabalho por ter filho (a) com deficiência.

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho integral, para o(a) servidor(a) **Diogo Oliveira Silva**, matrícula n. 187.348-2, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 02 de janeiro de 2023.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

ATO nº 08/2023

Ementa: Altera os plantões do Juizado Especial Itinerante Cível e das Relações de Consumo e Criminal, denominado " **Juizado do Torcedor** ", na cidade de Caruaru-PE, estabelecidos por meio do **Ato nº 1207/2022**, publicado no DJe de 23/12/2022 e dá outras providências.

O Exmo. Desembargador **LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais, e com fulcro no que dispõem as Leis nº 9.099/95 e o inciso V do art. 56 da Lei Complementar nº 100, de 21/11/2007 - COJE:

CONSIDERANDO Que o Ato nº 1.207/2022 publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 23/12/2022 ADVERTIU sobre a possibilidade de alterações na tabela dos jogos do Campeonato Pernambucano de 2023, no tocante as suas datas e horários.

CONSIDERANDO Que a Federação Pernambucana de Futebol nas primeiras horas do ano de 2023, publicou uma nova tabela com os jogos da primeira fase.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR dispositivos do Ato nº 1.207/2022 (DJe 23/12/2022), os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º - DETERMINAR** a instalação do Juizado Especial Itinerante Cível e das Relações de Consumo e Criminal, denominado " **Juizado do Torcedor** ", em regime de plantão judiciário, **nos dias 07/01/2023, 18/01/2023, 02/02/2023, 25/02/2023 e 01/04/2023**, durante as partidas de futebol, válidas pelo Campeonato Pernambucano de Futebol 2022. (NR)

§ 1º.....

§ 2º. Os plantões referidos no art. 1º deste Ato ocorrerão de acordo com o quadro abaixo: (NR)

CENTRAL x NAÚTICO	07/01/2023 às 16h:00 min
PORTO x SANTA CRUZ	18/01/2023 às 20h:30 min
PORTO x SPORT	02/02/2023 às 21h:00 min
CARUARU CITY X SPORT	25/02/2023 às 16h:30 min
CENTRAL X SPORT	01/04/2023 às 16h:30 min

Art. 2º ESTABELECER que os plantões terão uma duração de quatro (04) horas, com início às 15h:00 e encerramento as 19h:00, exceto nos dias 18/01/2023 e 02/02/2023, quando se iniciará às 19h:00 e se encerrará às 23h:00. (NR)

Art. 3º DESIGNAR para atuação como Juízes plantonistas, os magistrados listados na tabela abaixo, seguindo a indicação para o dia de cada plantão: ” (NR)

DATA	MAGISTRADO	MATRICULA
07/01/2023	CRISTIANO HENRIQUE FREITAS ARAÚJO	177.305-4
18/01/2023	MARUPIRAJA RAMOS RIBAS	175.370-3
02/02/2023	MARUPIRAJA RAMOS RIBAS	175.370-3
25/02/2023	MARUPIRAJA RAMOS RIBAS	175.370-3
01/04/2023	MARUPIRAJA RAMOS RIBAS	175.370-3

Art. 2º. ESCLARECER que se mantém os demais dispositivos do Ato nº 1.207/2022, em todos os seus termos.

Art. 3º. Este ato entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de janeiro de 2023.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueiredo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2023

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 09/2023–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Altino Conceição da Silva**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Brejo da Madre de Deus, Matrícula nº 187.560-4, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Santa Maria do Cambucá, no período de 02.01 a 25.06.2023, em virtude da licença maternidade da titular – Exma. Dra. Carla de Moraes Rêgo Mandetta.